



COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 34.265.561/0001-34

SEDE
São Paulo - SP

Continuação...

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(l) Impostos e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída à alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10%, e foi constituída provisão para contribuição social sobre o lucro líquido ajustado à alíquota de 20% até dezembro de 2018, em conformidade com a Lei 13.169/15. Os créditos tributários sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais e base negativa estão constituídos pelas respectivas alíquotas para imposto de renda e, para a contribuição social.

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social são revisados a cada data de balanço e constituídos sobre adições e exclusões temporárias e com base na legislação vigente à data de sua constituição. A realização destes créditos tributários ocorrerá quando da efetiva utilização e/ou reversão dos valores sobre os quais foram constituídos.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra os quais as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

(m) Plano de remuneração - Administradores

O Conglomerado BMG implantou, a partir de 2012, um Plano de Remuneração específico para os Administradores, que contempla diretrizes para o pagamento da remuneração fixa e variável alinhadas à política de gestão de riscos da Instituição, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.921/10. O montante da remuneração fixa é aprovado anualmente na Assembleia Geral. O direito à Remuneração Variável está condicionado ao atingimento dos objetivos estratégicos da Instituição, às metas individuais e de áreas de atuação dos Administradores.

3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de caixa e equivalentes de caixa do BMG Leasing pode ser apresentado como segue:

	2017	2016
Caixa e saldos em bancos	475	321
	475	321

4 APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Aplicações em depósitos interfinanceiros

	2017	2016
Aplicações em depósitos interfinanceiros	302.559	289.484
Total	302.559	289.484
Circulante	298.057	281.245
Não circulante	4.502	8.239

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2017, as Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) foram marcadas a mercado pela cotação divulgada pela Anbima.

• Disponíveis para venda

	Vencimento	Quantidade	Valor pela curva - custo amortizado (mercado)	Valor Contábil	Ajuste a mercado refletido no Patrimônio
Títulos públicos					
LFT	01/03/2021	1.434	13.314	13.311	(3)
Total - Não circulante - 2017		1.434	13.314	13.311	(3)
Títulos públicos					
LFT	01/03/2021	1.434	12.085	12.085	
Total - Não circulante - 2016		1.434	12.085	12.085	

6 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

As operações de arrendamento são pactuadas com cláusulas de não cancelamento, de opção de compra, de atualização pré ou pós-fixada ou de repactuação periódica.

(a) Movimentação da provisão para perdas em operações de arrendamento mercantil e recuperação de créditos

Os dados relativos a créditos de liquidação duvidosa baixados a débito de provisão e receita de recuperação de créditos baixados como prejuízo podem ser sumarizados como segue:

	2017	2016
Saldo no início do período	(57)	(3)
(Constituição) / reversão de provisão	3	(55)
Efeito no resultado	3	(55)
Créditos de liquidação duvidosa baixados a débito de provisão	8	1
Saldo no fim do período	(46)	(57)
Créditos recuperados	138	195
Total efeito no resultado	141	140

(b) Valor presente da carteira

Operações de arrendamento mercantil

	2017	2016
Operações de arrendamento mercantil	13	8
Imobilizado de arrendamento (Nota 9)	1.102	1.677
Diferido (Nota 10)	206	206
Créditos por antecipação de valor residual (VRG) (Nota 11)	(1.069)	(1.809)
Valor presente carteira de arrendamento mercantil	46	82

(c) Classificação por setor de atividade (*)

Setor privado:

	2017	2016
Transporte	46	82
Total antes da provisão para créditos de liquidação duvidosa	46	82

(*) Calculados a valor presente nas respectivas datas-base.

(d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (*)

Nível	%	2017		2016	
		Carteira de arrendamento mercantil	Provisão para risco de crédito com base nos percentuais mínimos exigidos	Carteira de arrendamento mercantil	Provisão para risco de crédito com base nos percentuais mínimos exigidos
G	70,00			82	57
H	100,00	46	46	82	57
		46	46	82	57

(*) Calculados a valor presente nas respectivas datas-bases.

(e) Composição da carteira por nível de risco em curso normal e em atraso (*)

Nível	Vencidas	2017		2016	
		Total Carteira de arrendamento mercantil	Vencidas	Total Carteira de arrendamento mercantil	Vencidas
G			82		57
H	46	46	82	46	57
	46	46	82	46	57

(*) Calculados a valor presente nas respectivas datas-bases.

7 OUTROS CRÉDITOS - DIVERSOS

	2017	2016
Créditos tributários (i)	13.043	20.215
Devedores por depósitos em garantia (ii)	3.737	4.128
Impostos a compensar (iii)	24.627	22.561
Devedores diversos - País	129	131
Devedores por compra de valores e bens	280	
Outros	66	83
	41.882	47.118
Circulante	25.040	22.714
Não-Circulante	16.842	24.404

(i) Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido foram constituídos e registrados com base nos aspectos demonstrados na Nota 19 e estão relacionados com prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e provisões temporariamente não dedutíveis, que serão recuperados com lucros tributários futuros.

(ii) Os saldos de devedores por depósitos em garantia estão relacionados aos questionamentos judiciais, conforme Nota 12.

(iii) O saldo de Impostos e contribuições a compensar compreendem, os montantes desembolsados a título de antecipações de imposto de renda e contribuição social, efetuadas de acordo com a legislação fiscal vigente e montantes registrados em decorrência de questionamento da constitucionalidade do artigo 3º, § 1º da Lei nº 9.719/98, o qual teria operado indevida ampliação da base de cálculo do COFINS, cujo trânsito em julgado, publicado em 6 de abril de 2009, teve desfecho favorável ao BMG Leasing S.A.

8 INVESTIMENTOS

Participação na Cinpar Holdings S.A. (sediada no Panamá) que pode ser demonstrada como segue:

	2017	2016
Número de ações/cotas possuídas	3.238.638	3.238.638
Percentual de participação	47,07%	47,07%
Patrimônio líquido	24.523	24.523
Valor contábil do investimento	11.543	11.543
Provisão (i)	(11.543)	(11.543)

Valor contábil (Líquido) do investimento

	2017	2016
Resultado dos investimentos:		
(Prejuízo) Lucro no exercício (*)		(1.519)

(*) O resultado da participação na controlada no exterior decorre exclusivamente de variação cambial.

(i) O saldo patrimonial da investida indireta "Cinpar Holdings S.A." foi provisionado no montante de R\$11.543 (2016 - R\$11.543) em subconta do investimento em decorrência da expectativa de não realização do investimento.

9 IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO

Os bens patrimoniais objeto de arrendamento mercantil estão comprometidos para venda, sendo facultada aos arrendatários opção de compra ao término dos correspondentes contratos.

	2017	2016		
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Valor residual
Veículos	77.022	(77.022)		
Máquinas e equipamentos	5.901	(5.901)		
Instalações e outros bens	280	(280)		
Sub-total	83.203	(83.203)		

Perdas em arrendamento

	2017	2016
Superveniência de depreciação (i)	1.078	1.677
Total	1.103	1.677

(i) A contabilização da superveniência/insuficiência de depreciação é equivalente ao ajuste das operações de arrendamento mercantil ao efetivo valor presente de seus fluxos futuros, com base nas taxas implícitas de retorno de cada operação. Os ajustes no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 são apresentados no resultado na rubrica de "Operações de arrendamento mercantil - despesas financeiras", montam a R\$ 599 em 31 de dezembro de 2017 e visam atender ao regime contábil de competência.

10 DIFERIDO

Refere-se, substancialmente, ao valor do prejuízo apurado nas vendas dos bens arrendados, sendo apropriado ao resultado no prazo de vida útil-econômica remanescente desses itens.

Em 31 de dezembro de 2017 não temos saldo (2016 - R\$206).

11 OUTRAS OBRIGAÇÕES

(a) Fiscais e previdenciárias

	2017	2016
Provisão para imposto de renda e contribuição social a recolher	7.771	7.132
Outros impostos e contribuições a recolher	139	800
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos (i)	479	557
Provisões para passivos contingentes (ii)		936
	8.389	9.425
Circulante	7.773	7.136
Não-Circulante	616	2.289

(i) A provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos referem-se a ajustes temporários contemplados no cálculo do lucro tributável, conforme demonstrado na Nota 19(a), a serem incluídos na base de cálculo dos referidos tributos por ocasião da exigibilidade dos mesmos.

(ii) Em 2017 os saldos foram reclassificados do subgrupo de "Fiscais e previdenciárias" para o de "Diversas" (Nota 11(c)) em função de carta circular 3.782 do BACEN. Vide detalhamento da movimentação na Nota 12.

(b) Credores por antecipação de valor residual

Referem-se aos valores recebidos a título de antecipação do valor residual garantido, os quais são considerados no cálculo da superveniência (insuficiência) de depreciação que em 31 de dezembro de 2017 totalizam R\$1.069 (2016 - R\$1.809).

(c) Diversas

Referem-se substancialmente a saldo de provisão para passivos contingentes referentes a contingências relacionadas a causas de natureza civil e trabalhista no montante de R\$10.480 (2016 - R\$10.424). Vide Nota 12.

(d) Sociais e Estatutárias

Refere-se a saldo de Juros sobre Capital Próprio no montante de R\$ 3.208 e Dividendos a Pagar no montante de R\$3.380 (2016 - R\$3.230 de Juros sobre Capital Próprio e R\$3.380 de Dividendos a Pagar).

12 ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

A BMG Leasing é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, civil e fiscal. A avaliação para constituição de provisões é efetuada conforme critérios descritos na Nota 2.1(k). A Administração da BMG Leasing entende que a provisão constituída é suficiente para atender perdas decorrentes dos respectivos processos.

A BMG Leasing, na execução de suas atividades normais, encontra-se envolvida em contingências conforme segue: a) Ativos contingentes - Não existem ativos contingentes contabilizados; b) Passivos contingentes - São classificados e demonstrados juntamente de seus depósitos judiciais, conforme segue:

	2017	
	Depósitos Judiciais	Provisões para contingências
Contingências tributárias e previdenciárias	2.802	27
Contingências trabalhistas	485	9.593
Reclamações cíveis	450	609
	3.737	10.229

	2016	
	Depósitos Judiciais	Provisões para contingências
Contingências tributárias e previdenciárias	2.475	936
Contingências trabalhistas	459	9.098
Reclamações cíveis	1.193	898
	4.127	10.932

Movimentação

	Provisão para contingências				
	Depósitos Judiciais	Tributária	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 31.12.2016	4.128	936	9.098	898	10.932
Adições	631		3.737	182	3.919
(Baixas)	(1.022)	(909)	(3.242)	(471)	(4.622)
Saldo em 31.12.2017	3.737	27	9.593	609	10.229

Contingências classificadas como possíveis: Adicionalmente a Leasing está envolvida em ações de natureza tributárias e trabalhistas, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	2017	2016
Tributárias	9.520	10.529
Cível	212	37
	9.732	10.566

Provisões Cíveis - A provisão dos casos cíveis individualizados, processos com características peculiares, é realizada periodicamente, a partir da determinação do valor do risco e da probabilidade de perda. A provisão dos casos cíveis massificados é realizada periodicamente tendo como parâmetro a média da perda verificada temporariamente e aplicada na base de casos ativos. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil.

Provisões Trabalhistas - A apuração é realizada periodicamente, a partir da determinação do valor do pedido, fase processual e da probabilidade de perda, que, por sua vez, é estimada conforme as características de fato e de direito relativas àquela ação. Os valores considerados de perda provável são objeto de provisão contábil.

As contingências têm relação com processos em que se discutem pretensões direitos trabalhistas, relativos à legislação trabalhista específica da categoria profissional tais como horas extras, equiparação salarial, reintegração, adicional de transferência e outros.

Provisão para riscos fiscais - As contingências equivalem ao valor principal dos tributos envolvidos em discussões fiscais administrativas ou judiciais, objeto de auto-lançamento ou lançamento de ofício, acrescido de juros e, quando aplicável, multa e encargos. Tal valor é objeto de provisão contábil, independentemente da probabilidade de perda, quando se trata de obrigação legal ou seja, o êxito na ação depende de ser reconhecida a inconstitucionalidade de lei vigente. Nos demais casos constituem provisão sempre que a perda for provável.

A BMG Leasing vem contestando judicialmente a legalidade da exigência de alguns tributos e contribuições e os valores envolvidos estão integralmente provisionados e atualizados.

Os principais questionamentos são:

IRPJ / CSLL - questiona a adição das Provisões para Perdas em operações de crédito nos termos da Lei nº 9.430/96; INSS - questiona o recolhimento da parcela patronal sobre as participações aos Administradores, nos termos da Lei nº 8.212/91. Depositados judicialmente.

COFINS - Em março de 2006, o BMG Leasing ajuizou a Ação Rescisória visando ao reconhecimento do seu direito ao recolhimento da COFINS apenas sobre as receitas de serviços, na forma da Lei Complementar 70/91, tendo em vista a inconstitucionalidade do art. 3º, §1º da Lei 9.718/98, declarada pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário nº 357.950. O pedido de antecipação da tutela foi deferido pelo TRF da 1ª Região em 09/06/2006, autorizando as empresas a deixarem de recolher a COFINS sobre as receitas financeiras. Em junho de 2007, a Ação Rescisória foi julgada procedente pelo TRF da 1ª Região. Contra essa decisão, a União Federal interpôs Recurso Extraordinário para o STF, alegando a "inaplicabilidade das decisões proferidas pelo STF ao caso em tela". O Recurso Extraordinário da Fazenda Nacional teve seu seguimento negado pelo STF em decisão transitada em julgado em 06/04/2009. Encontra-se registrado em "Imposto a compensar" (Nota 7(iii)), o valor de R\$ 24.627 (31/12/2016 - R\$12.194), que deverá ser compensado dentro dos prazos da legislação vigente.

13 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado está representado por 229.156.675 de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

(b) Reservas de lucros:

• **Legal:** É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitada a 20% do capital social.

• **Estatutária:** É constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em assembleia geral, que deverá determinar a destinação dessa reserva.

(c) Dividendos

Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

14 RESULTADO DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	Segundo Semestre 2017	2017	2016
Aplicações interfinanceiras de liquidez	11.912	27.817	36.009
Títulos e valores mobiliários	522	1.206	1.491
	12.434	29.023	37.500

15 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Segundo Semestre 2017	2017	2016
--	-----------------------	------	------